

LEI Nº 14.709 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

DENOMINA “DR. OSVALDO SERRA VON ZUBEN” O CENTRO DE SAÚDE VILA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “DR. OSVALDO SERRA VON ZUBEN” o Centro de Saúde Vila Boa Vista, no bairro Boa Vista, no município de Campinas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de outubro de 2013.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. ARTUR ORSI

PROTOCOLADO: 13/08/3141